

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de grama esmeralda (*Zoysia japonica*), insumos agrícolas e execução dos serviços de preparo da área e plantio, destinados à implantação de cobertura vegetal na área externa da Escola localizada no Residencial Vitória, no Município de Bela Vista de Goiás/GO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Manutenções.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos materiais e a execução completa dos serviços necessários à adequada implantação do gramado, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de adequação e finalização da infraestrutura externa da unidade escolar localizada no Residencial Vitória, mediante implantação de cobertura vegetal apropriada nas áreas destinadas ao paisagismo, circulação e melhoria ambiental do espaço.

A execução do plantio de grama mostra-se medida necessária para proporcionar melhores condições de uso, segurança, funcionalidade e conservação da área externa da unidade pública, especialmente considerando que a ausência de cobertura vegetal adequada favorece a formação de poeira, barro, erosões superficiais, acúmulo de água e desgaste prematuro do terreno, situações que comprometem a utilização adequada do espaço e podem gerar riscos aos usuários.

Além dos aspectos estruturais e funcionais, a implantação do gramado contribui significativamente para a melhoria das condições ambientais do local, proporcionando melhor drenagem superficial, redução da dispersão de partículas sólidas, conforto térmico, valorização estética do ambiente público e maior preservação da área, especialmente em espaços destinados ao uso coletivo.

A escolha da grama esmeralda justifica-se em razão de suas características técnicas adequadas ao objeto pretendido, considerando sua boa resistência ao pisoteio, fácil adaptação climática, baixa necessidade de manutenção e capacidade de proporcionar cobertura uniforme e durável.

Cumprir destacar que a contratação pretendida atende ao interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e continuidade administrativa, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, adequada e tecnicamente justificada para assegurar a correta finalização e funcionalidade da área externa da unidade pública beneficiada.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo valor estimado se encontra dentro dos limites legalmente estabelecidos para a hipótese de contratação direta.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a instrução do processo administrativo deverá observar os requisitos legais aplicáveis à contratação direta e a adequada instrução processual necessária à demonstração da legalidade, necessidade, vantajosidade e regularidade da contratação.

A estimativa da contratação deverá observar os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado realizada com base em parâmetros idôneos e suficientes para demonstrar a compatibilidade dos preços praticados.

Considerando a natureza do objeto, a execução integral em prazo determinado, a inexistência de obrigação continuada e a baixa complexidade administrativa da contratação, a formalização ocorrerá por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, instrumento juridicamente adequado para a presente hipótese.

Dessa forma, a adoção da contratação direta revela-se juridicamente cabível, administrativamente eficiente e compatível com o interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida consiste na contratação integrada de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução completa dos serviços necessários à implantação de gramado na área indicada pela Administração.

A contratação integrada mostra-se tecnicamente mais adequada, pois assegura compatibilidade entre os materiais empregados e a execução dos serviços, centraliza a responsabilidade da contratada quanto ao resultado final e reduz riscos operacionais decorrentes de eventual fragmentação da solução.

A solução contempla o fornecimento de grama esmeralda, insumos corretivos e fertilizantes, bem como a execução dos serviços técnicos necessários ao preparo da área e implantação da cobertura vegetal, de forma a assegurar a adequada conclusão do objeto pretendido.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução adotada busca garantir durabilidade, funcionalidade, adequada adaptação ao uso pretendido e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

O parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente recomendável, considerando a interdependência entre fornecimento e execução, cuja realização coordenada é necessária para assegurar qualidade e eficiência.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Os materiais e serviços a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas abaixo, consideradas indispensáveis à adequada execução do objeto:

5.1. Fornecimento de Grama

A grama fornecida deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- espécie **Zoysia japonica (Grama Esmeralda)**;
- fornecida em placas uniformes, aptas ao plantio imediato;
- apresentar bom enraizamento e condições fitossanitárias adequadas;
- estar isenta de pragas, ervas daninhas, doenças, fungos, materiais estranhos, detritos ou qualquer elemento que comprometa sua qualidade;
- apresentar coloração uniforme e aspecto saudável;
- possuir resistência e características compatíveis com a finalidade pretendida.

5.2. Insumos

Os insumos a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

Calcário:

- fornecimento de **04 (quatro) sacos de 25 kg**;
- produto adequado à correção de solo para implantação de cobertura vegetal;
- em perfeitas condições de uso.

Adubo:

- fornecimento de **02 (dois) sacos de 50 kg**;
- fertilizante apropriado para implantação e desenvolvimento inicial da grama;
- compatível com a finalidade da contratação.

5.3. Serviços

A execução deverá compreender, no mínimo:

- limpeza e preparação da área;
- correção, regularização e adequação técnica do solo, quando necessárias;
- aplicação de calcário e adubação;
- nivelamento da superfície;
- assentamento uniforme da grama;
- acabamento final;
- entrega da área concluída em condições adequadas de utilização.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	485	M ²	Gramma esmeralda (<i>Zoysia japonica</i>)	R\$ 16,64	8.070,40
02	04	SC	Calcário agrícola (25 kg)	R\$ 42,00	R\$ 168,00
03	02	SC	Adubo (50 kg)	R\$ 238,33	R\$ 476,66
04	01	SV	Serviço completo de preparo da área e plantio	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

A quantidade estimada foi definida com base na necessidade administrativa identificada para cobertura da área externa da unidade escolar localizada no Residencial Vitória, considerando a metragem necessária para adequada implantação do gramado e os insumos técnicos compatíveis com a execução dos serviços.

A definição quantitativa observa o princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar contratação suficiente ao atendimento da demanda, sem excessos ou insuficiências que possam comprometer a eficiência da execução.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos e legais indispensáveis à adequada execução do objeto.

7.1. Requisitos de Habilitação

A futura contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme exigências aplicáveis à contratação direta.

7.2. Requisitos Técnicos

A execução deverá observar:

- conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência;
- adequação técnica dos insumos empregados;
- observância das boas práticas aplicáveis à execução dos serviços;
- compatibilidade técnica dos materiais utilizados com a finalidade pretendida.

7.3. Subcontratação

Não será admitida subcontratação total do objeto.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo adequada prestação dos serviços e entrega satisfatória do objeto.

8.1. Prazo de Execução

O prazo para execução integral do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

8.2. Local de Execução

Os serviços deverão ser executados na Escola localizada no Residencial Vitória, Rua 02 com Rua 06, APM, no Município de Bela Vista de Goiás/GO, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenções.

8.3. Condições de Execução

A contratada será responsável por:

- fornecimento integral dos materiais;
- transporte dos materiais até o local da execução;
- disponibilização de mão de obra qualificada;
- fornecimento de equipamentos e ferramentas;
- execução completa dos serviços;
- correção de eventuais falhas identificadas pela fiscalização.

8.4. Não Conformidade

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou execução em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, a Administração poderá determinar correção, substituição ou refazimento dos serviços, sem qualquer ônus adicional.

8.5. Recebimento

O recebimento do objeto observará o disposto no item 16 deste Termo de Referência.

9. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação, a execução integral do objeto e a inexistência de obrigação continuada.

A contratação ficará vinculada a este Termo de Referência, à proposta da contratada, à nota de empenho emitida e aos demais documentos que integram o processo administrativo.

Após a formalização, deverão ser observadas as exigências legais de publicidade aplicáveis à contratação direta.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma integral, após a execução completa do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1. Condições para Pagamento

O pagamento ficará condicionado ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- execução integral dos serviços;
- fornecimento integral dos materiais previstos;
- recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;
- apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada;

10.2. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal pela fiscalização responsável, observadas as rotinas administrativas da Administração.

10.3. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado mediante ordem bancária, em conta indicada pela contratada.

10.4. Glosas e Suspensão

A Administração poderá reter, glosar ou suspender pagamento caso sejam constatadas irregularidades, pendências documentais, execução inadequada ou descumprimento das condições estabelecidas.

10.5. Vedação ao Pagamento Antecipado

Não será admitido pagamento antecipado, salvo hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços apta a demonstrar a compatibilidade da contratação com os valores praticados no mercado.

11.1. Metodologia da Pesquisa de Preços

A pesquisa poderá considerar, conforme disponibilidade e adequação:

- consultas diretas com fornecedores do ramo;
- contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- painéis oficiais de preços;
- outras fontes idôneas admitidas pela legislação.

Sempre que possível, deverão ser utilizadas referências suficientes para garantir maior confiabilidade à formação do valor estimado.

11.2. Tratamento dos Valores

Os dados coletados deverão passar por análise crítica, podendo ser desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, adotando-se metodologia compatível para formação do preço estimado.

11.3. Vantajosidade

A contratação somente será efetivada mediante demonstração de compatibilidade do preço contratado com o mercado, assegurando economicidade e vantajosidade para a Administração.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Secretaria competente.

A classificação orçamentária específica será indicada no momento oportuno, durante a instrução do processo administrativo, observadas as normas de direito financeiro aplicáveis.

A execução da despesa ficará condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigações da Contratada

Compete à contratada:

- executar integralmente o objeto nas condições estabelecidas;
- fornecer materiais em conformidade com as especificações exigidas;
- disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários;
- arcar com transporte, encargos, tributos e demais despesas decorrentes;
- corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, qualquer serviço ou material inadequado;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- manter durante a execução as condições de habilitação exigidas;
- responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
- atender prontamente às determinações da fiscalização.

13.2. Obrigações da Contratante

Compete à Administração:

- acompanhar e fiscalizar a execução;

- disponibilizar acesso ao local de execução;
- prestar informações necessárias ao cumprimento do objeto;
- comunicar irregularidades identificadas;
- receber provisória e definitivamente o objeto;
- efetuar pagamento nas condições estabelecidas.

14. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização abrangerá a verificação da conformidade dos materiais fornecidos, da adequada execução dos serviços, do cumprimento dos prazos estabelecidos e da observância das obrigações assumidas pela contratada.

Fica designada como fiscal da contratação a servidora:

ALLAS CORREIA DA SILVA
Matrícula nº 8430

Compete à fiscalização acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade dos materiais e serviços executados, registrar eventuais ocorrências, solicitar correções quando constatadas irregularidades e atestar a nota fiscal para fins de pagamento, após verificação do cumprimento integral do objeto.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada pela correta execução do objeto.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa administrativa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções observará a natureza da infração, a extensão do dano, a reincidência e demais circunstâncias legalmente aplicáveis.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto observará integralmente o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

16.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da execução, mediante conferência inicial quantitativa e verificação aparente da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

16.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação detalhada da conformidade integral do objeto com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e manifestação da fiscalização responsável.

16.3. Rejeição

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando:

- executado em desacordo com as especificações estabelecidas;
- apresentar defeitos, falhas ou inadequações técnicas;
- não atender às exigências da Administração.

Nessas hipóteses, a contratada deverá promover a correção, substituição ou refazimento necessário, sem ônus adicional para a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação observará integralmente a legislação aplicável, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

Integram este Termo de Referência os documentos que compõem o processo administrativo correspondente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da legislação aplicável.

Bela Vista de Goiás, 25 de março de 2026.



WANDERLEY RODRIGUES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Obras e Manutenções
Decreto nº 375/2025